07/05/2024, 13:02 SEI/STM - 3723824 - Ata

001759/24-00.200



ATA DA 17ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 30 DE ABRIL DE 2024 - TERCA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que as próximas Sessões de Julgamento Presenciais contarão com 5 processos em pauta para julgamento, sendo que, no mês de junho, o objetivo será chegar a 6 processos nas Pautas de Julgamento das Sessões Presenciais. Ainda, comunicou que recomendará, desde já, a utilização de linguagem simples, direta e compreensível nas Sessões Plenárias em virtude da adesão da Justiça Militar da União ao Pacto Nacional pela Linguagem Simples.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Na sequência, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS saudou o novo Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, desejando felicidades em cargo tão relevante. Em seguida, o Ministro fez breve relato sobre a viagem institucional que realizou, acompanhado pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, retratando as emoções vividas na visita realizada à Itália pela celebração dos 79 anos da vitória da Força Expedicionária Brasileira, das Forças aliadas sobre as Forças Alemãs, por meio do seguinte discurso a seguir transcrito:

Sr. Presidente, Sra. Ministra, Srs. Ministros.

Sobre a viagem de representação do STM na Itália, vou dividir um pouco das nossas emoções com Vossas Excelências.

"Os que morrem por seu País, o servem mais, num só dia, do que os demais em todas as suas vidas!"

Celebre afirmação do Filósofo Péricles, o estadista, orador e general grego do Século V A.C., que universalizou o seu nome como o grande artífice do apogeu da Grécia antiga, berço da Arte Militar Ocidental.

Sr. Presidente!

Gostaria, inicialmente de agradecer em meu nome e em nome do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ a oportunidade que este Plenário nos concedeu de estarmos presentes nas cerimônias comemorativas ao Septuagésimo nono aniversário da participação da Força Expedicionária Brasileira na libertação da Itália, durante a 2º Guerra Mundial. Pudemos, além de partilhar das cerimônias cívicas, e foram muitas, também percorrer e contatar os carreiros arduamente cobertos pelas tropas Brasileiras na superação de desafios de toda a ordem, para que finalmente pudessem alcançar os píncaros da glória.

Para nós, especialmente Ministros, foram dias carregados de história, de ensinamentos e sobretudo de emoção. Fatos, ocorrências e atos somente conhecidos nos relatos, livros, filmes e fotografias descortinaram-se perante nós, e pudemos, então, reconstruí-los de forma presencial. Como num passe de mágica, de repente regredimos no tempo e fomos inseridos no contexto do ardor de sangrentas batalhas, combates, de perdas dolorosas, de atos heróicos, de coragem e de ousadia, e de vitórias consagradoras, bem como participamos de desmedido reconhecimento do valor dos nossos combatentes da FAB perante o povo italiano.

A curta estada na Itália (5 dias), não nos permitiu conhecer todo o roteiro vivido pela FEB. Nos foram apresentados, tão somente, os combates referentes à quebra da Linha Gótica alemã, posições defendidas fortemente e estabelecidas nos Montes Apeninos, uma barreira natural contra o avanço aliado para o norte.

Naquele cenário sobressaiu-se a presença da insígne Força Expedicionária Brasileira, mercê de suas sucessivas vitórias em Monte Castello, La Serra e Castelo Novo, até a conquista de Montese. Com a conquista de Montese, estava quebrada a resistência alemã nos Apeninos e se pronunciava o grito de liberdade da nação Italiana.

Para que Vossas Excelências possam perceber o quanto de heroísmo, de emoção e de sofrido entusiasmo vivenciados pelos nossos combatentes, trago um breve relato da batalha que ceifou a vida do aspirante Mega, que nos foi apresentado no lugar próprio, no monumento erigido em homenagem ao jovem oficial herói brasileiro.

O Aspirante Francisco Mega, carioca do 1º Regimento de Infantaria – Regimento Sampaio, bem se enquadrou no abalizado pensamento de Péricles, ao tombar em ação à frente do seu pelotão no disputadíssimo e sangrento combate de Montese, em 14 de Abril de 1945, na conquista da cota 778.

Aspirante Mega foi o único aspirante-a-oficial morto em combate, egresso da Escola Militar do Realengo, de onde saíra há quatro meses ao tempo em que a Academia Militar das Agulhas Negras já funcionava junto com a Escola Militar de Realengo, no ano de transição entra as duas, que funcionaram juntas de 1944.

Durante a conquista de Montese, a Leste desta posição, os alemães resistiam tenazmente, em especial na cota 778.

Coube ao 2º Batalhão do 1º Regimento de Infantaria — Regimento Sampaio, ao comando do Major Syzeno Sarmento, atacar na direção da cota 778. Essa missão foi confiada à 4ª Companhia, que empregou o pelotão sob o comando do Aspirante Francisco Mega para realizar a ação principal sobre essa posição.

Mega sem hesitar, partiu para o ataque sob o intenso fogo inimigo, quando foi ferido mortalmente, por um estilhaço de granada de artilharia que atingiu na altura do peito. Antes dele, outros componentes do seu pelotão já haviam sido atingidos, mas, mesmo assim, o aspirante Mega liderou o seu pelotão no ataque.

Atingido, ferido e pressentindo a morte, pediu ao Sargento Agenor, seu auxiliar imediato, para mostra-lhe o seu mapa, pois o dele estava coberto de sangue, e mostrou o objetivo a ser conquistado, determinando ao Sargento, que assumisse o comando do Pelotão. Este estava muito desolado, assustado e paralisado.

Mas o Aspirante encontrou forças para incentivá-lo, disfarçando aos olhos dos seus comandados sua tragédia pessoal. Incentivou sues homens com estas palavras:

Por que estão parados em torno de mim? A guerra é lá na frente. Quem está no fogo é para se queimar! Estou aqui porque quis. Se vocês estão sentidos com o que me aconteceu, vinguem-se acertando o comandante deles! De nada valerá o meu sacrifício se não conquistarem o objetivo. A minha vida nada vale, a minha morte nada significa diante do que vocês ainda têm para fazer, prossigam na luta....

Pediu que tirassem de dentro de sua jaqueta um terço de Nossa Senhora, distribuiu os seus pertences entre seus comandados e ao Sargento entregou o seu anel, pedindo que o fizesse chegar ao seu pai, pois nele havia o retrato de sua mãe Dona Angelina Garofalo, seu pai se chamava José Mega.

Foi rezando o terço de Nossa Senhora, que a vida do bravo brasileiro foi-se esvaindo, sem dor, calmo, ante o silêncio daqueles a quem ele havia conduzido nos campos de batalha.

E continuou falando a seus homens, incitando-os a prosseguir no cumprimento do dever. Calmo e conformado, compenetrado das suas responsabilidades de chefe, a quem cabia estimular os seus subordinados naquele momento crítico, pronunciando palavras de entusiasmo e confiança na vitória. E exalou o último suspiro.

Por seu heroísmo, foi agraciado com a Cruz de Combate de 1ª Classe, destinada a premiar atos de bravura ou espírito de sacrificio no cumprimento de missões de combate.

Continuando, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS afirmou que a resenha apresentada traduz o sentimento dos brasileiros presentes nos campos de batalha da Itália, lutando pelo ideal de democracia, cumprindo o dever sagrado de cumprir a missão, mesmo com o sacrifício da própria vida.

Após, o Ministro mencionou ter recebido vários objetos em memória associados à Guerra na viagem, destacando e exibindo um crucifixo que denota a fé cristã dos brasileiros e dos italianos, uma cruz construída com estilhaços de granadas encontradas em Monte Castello, pedaços da presença da guerra e da presença da coragem dos nosso ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, uma verdadeira relíquia que não tem preço, mas sim valor.

Por fim, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS agradeceu ao Plenário a oportunidade única concedida a ele e ao Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ de vivenciar esse momento histórico das Forças Armadas.

No adendo, o Ministro Presidente agradeceu pelo belo e emocionante depoimento sobre a história brasileira na Guerra, ressaltando ter a certeza de que foi muito bem representado pelos Ministros na celebração.

Prosseguindo, o Minsitro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA renovou as palavras do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS pela assunção do Dr. Clauro Roberto de Bortolli na Procuradoria-Geral da Justiça Militar, desejando bastante sucesso na jornada. Igualmente, teceu elogios ao discurso sobre a viagem do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Em seguida, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA congratulou o Ministro Presidente pela iniciativa de ampliar os processos nas Sessões de Julgamento presenciais, o que resgata o verdadeiro sentido do escabinato: o debate.

Pedindo a palavra, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA pontuou data bastante singular, uma vez que, ao mesmo tempo que os soviéticos tomavam o parlamento alemão, o Comandante da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária Marechal Mascarenhas de Moraes emitia um documento, datado de 30 de abril de 1945, tecendo alguns comentários sobre a Justiça Militar da Força Expedicionária Brasileira, sendo extremamente oportuno a leitura de três parágrafos desse documento histórico como força de elucidar para todos o trabalho da Justiça Militar no acompanhamento da tropa em combate. Assim, procedeu a leitura de parte do documento:

JUSTIÇA MILITAR DA F.E.B.

Nota de Comando N.º 20, de 30 de Abril de 1945

Sem a lei, que é a disciplina e o cimento das aglomerações humanas, e sem a justiça, que é a estrutura e a confiança em que repousam os ideais e a ânsia de viver da humanidade, a anarquia seria o princípio e a dissolução e o cáos o destino de tôdas as coletividades, o fim melancólico da própria espécie humana.

Sem êsses elementos, que são os fatôres essenciais da ordem e do progresso, o homem deixaria de ser o artífice de uma civilização, para tornar-se apenas um vulgar espécime da creação divina.

A Justiça Militar da FEB vigilante e inflexível, imparcial e serena, meticulosa na elaboração processual, rígida nos seus julgamentos e exata e exemplar nas suas sentenças, a nossa Justiça Militar vem concorrendo eficientemente para que se não partam os elos da disciplina e se não quebre a coesão moral da tropa que o Brasil mandou ao continente europeu, como legítima expressão do seu poder militar e como genuína representante dos princípios jurídicos secularmente esposados e defendidos pela sua nobre e invariável política internacional.

Enquanto os nossos bravos soldados conquistam belos e imorredouros triunfos para as armas nacionais, a Justiça Militar da FEB vela permanentemente para que se não se empane o brilho da nossa atuação nestes campos de batalha e nem de leve esmaeça o colorido do prestígio e do conceito que já conquistamos, mercê do valor dos nossos homens e da compreensão nítida das nossas responsabilidades.

À Justiça Militar da F.E.B., incansável sentinela da lei, - rendemos hoje o preito da nossa admiração, pelo valioso e patriótico trabalho que vem realizando na defesa das nossas tradições de cultura e cavalheirismo e pelo maior e mais puro prestígio do exército e do Brasil.

(ALBUQUERQUE, Bento C. L. L D. A JUSTIÇA MILITAR NA CAMPANHA DA ITÁLIA. Imprensa Oficial, 1958)

Muito obrigado senhor presidente!

Dando continuidade, o Ministro Presidente agradeceu por mais um brilhante depoimento sobre a Justiça Militar da União em tempos de Guerra.

Em adendo, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS ressaltou com base na referida nota de comando que a Justiça Militar estava no campo de batalha para impor a disciplina e para que as regras fossem cumpridas, entretanto, as indisciplinas foram tão poucas que não se comparam à quantidade de atos heróicos praticados.

Com a palavra, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA cumprimentou o Dr. Clauro Roberto de Bortolli pela assunção no cargo de PGJM. Na sequência, registrou seu voto de pesar pelo falecimento do querido amigo e advogado Juliano Costa Couto. Juliano Costa Couto era mineiro, tornou-se jovem advogado em Brasília, foi Presidente da OAB/DF, filho do ex-Ministro Ronaldo Costa Couto. Assim, em razão da inestimável perda, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA prestou solidariedade aos amigos advogados que o conheciam e a toda família em nome do Superior Tribunal Militar.

Seguindo, o Procurador-Geral da Justiça Militar, em sua primeira Sessão Presencial após assumir o cargo de chefia, agradeceu as mensagens efusivas que lhe foram dirigidas. Firmou novamente, o que já deixara registrado no discurso de posse, a absoluta e necessária parceria que a Instituição há de ter com o Superior Tribunal Militar. A criação do MPM, em 1920, se deu de forma umbilical com a estrutura de 1º grau da Justiça Militar, ligados em um destino comum, certo é que existem dissonâncias processuais, o que é normal e deve acontecer, mas com uma pauta institucional que as une. Assim, o Superior Tribunal Militar, a Justiça Militar pode contar com a Procuradoria-Geral da Justiça Militar, com o Ministério Público Militar nas demandas institucionais que são mútuas. Além disso, o Procurador-Geral da Justiça Militar ressaltou que pretende comparecer com certa assiduidade nos julgamentos da Corte, assim sua presença no Plenário na data de hoje não é simbólica, mas também é simbólica, neste compromisso firmado de atuar conjuntamente nas

pautas que são variadas e comuns. Finalmente, agradeceu a presença dos Ministros na solenidade de posse e as mensagens que lhe foram enviadas, reafirmando o compromisso de trabalhar juntos para o engradecimento da Justiça Militar que reverbera no engrandecimento do próprio Ministério Público Militar.

Usando da palavra, o Ministro Presidente agradeceu ao Procurador-Geral da Justiça Militar por sua disponibilidade quanto a presença nas Sessões, o que com certeza muito acrescentará ao Plenário da Corte.

Por fim, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ prestou sua homenagem ao preclaro Procurador-Geral da Justiça Militar, registrando a primeira Sessão Presencial que participa ocupando o referido cargo. Afirmou conhecer o Dr. Clauro Roberto de Bortolli desde seu ingresso no MPM, dispensando os comentários, já que sempre foi um brilhante membro da Instituição desde seu início na longínqua Bagé/RS. Aliás, o Ministro rememorou que, na função de Corregedor-Geral do MPM, durante 4 anos, pôde acompanhar o trabalho do agora Procurador-Geral da Justiça Militar bem de perto, augurando votos que prossiga com o êxito de sua carreira sempre proficua no Ministério Público Militar.

Ao final, o Ministro Presidente, em nome da Corte, saudou o Dr. Clauro Roberto de Bortolli pela assunção ao cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 7000426-94.2023.7.00.0000/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. REPRESENTADO: N. T. ADVOGADO: JORGE LEONARDO DA SILVA AMARAL (OAB RJ159086) e HANNAH LARA FONSECA DA SILVA AMARAL (OAB RJ208832).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar defensiva de prescrição, e, **no mérito**, **por unanimidade**, decidiu julgar procedente a Representação proposta pelo Ministério Público Militar, para declarar N.T. indigno do Oficialato e, por conseguinte, decretar a perda de seu posto e de sua patente, na forma do art. 142, § 3°, incisos VI e VII, da Constituição Federal, c/c o art. 120, inciso I, da Lei n° 6.880/80 e o art. 115 do RISTM.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000622-64.2023.7.00.0000/PA. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. APELANTE: DEYVISON CRISTIAN GOMES FERREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. APELADOS: OS MESMOS.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Recurso interposto pela Defensoria Pública da União, e dar provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar para, mantida a condenação à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, condenar o ex-Segundo-Tenente do Exército DEYVISON CRISTIAN GOMES FERREIRA também à pena de 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias de reclusão, como incurso no crime do art. 251, § 3º do CPM, c/c art. 71 do Código Penal, as quais, unificadas, alcançam o patamar de 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, em regime prisional inicialmente aberto, sem a concessão do "sursis" e com o direito de recorrer em liberdade.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000209-51.2023.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. APELADO: PATRÍCIA KROENLEIN CANTANHEDE. ADVOGADO: BRUNO SILVA RODRIGUES (OAB RJ117609).

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de Julgamento presencial realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, conheceu do recurso, e **por maioria**, vencido o relator, decidiu negar provimento ao Apelo ministerial, mantendo a Sentença absolutória, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, consoante o disposto no art. 439, alínea "e", do Código de Processo Penal Militar. Os Ministros LOURIVAL CARVALHO SILVA (Relator), MARCO ANTÔNIO DE FARIAS,

PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, em seu voto de vista, CARLOS VUYK DE AQUINO, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS davam provimento ao Apelo Ministerial para, com a reforma da Sentença proferida pelo Juiz Federal da Justiça Militar da 3ª Auditoria da 1ª CJM, condenar a Ré, PATRÍCIA KROENLEIN CANTANHEDE, como incursa no art. 251 do CPM, à pena de 2 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime aberto, sem o beneficio do "sursis" e com o direito de recorrer em liberdade. Relatora para Acórdão Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora). O Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA (Relator) fará voto vencido. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto. O Ministro LEONARDO PUNTEL não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 16h55.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 02/05/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, **SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 02/05/2024, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 02/05/2024, às 18:28 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3723824 e o código CRC 1C5A0B6D.

3723824v2